

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 25/2017  
DE 25 DE JULHO DE 2017

O *PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA*, no uso das atribuições conferidas pela *Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 50, III da Lei Orgânica do Município*, decreta a situação anormal de emergência administrativa e financeira no território do município de Santa Rosa de Lima/SE e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima /SE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.50, III da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a instabilidade administrativa e financeira, a situação caótica e precária que vem comprometendo a Administração Pública Municipal nos últimos meses, a redução dos recursos financeiros em todo âmbito deste município;

**CONSIDERANDO**, a queda dos recursos recebidos por esta administração fruto do FPM, ICMS e outros recursos federais recebidos, os quais foram reduzidos nos últimos meses de forma drástica, impedindo o pagamento dos servidores e outros encargos e serviços públicos essenciais e, ainda, obrigando este gestor público a reduzir gastos e rescindir contratos e exonerar alguns servidores;

**CONSIDERANDO**, que a queda nos recursos recebidos pela administração nos últimos meses tem afetado todos os municípios do País, inclusive Estados membros e demais órgãos das esferas federal, estadual e municipal;

**CONSIDERANDO**, a redução de recursos para as prefeituras, principalmente a de Santa Rosa de Lima/SE, onde a sua fonte de renda principal é a transferência dos valores do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, o qual já é uma realidade nacional divulgada através da mídia de todo o País, enfrentada por todos os municípios.

**CONSIDERANDO**, que a redução dos valores dos recursos recebidos tem dificultado ainda mais o pagamento dos servidores, os quais são os que mais sofrem por atraso nos vencimentos, comprometendo toda a estrutura financeira do Município de Santa Rosa de Lima/SE.

---

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Estado de Emergência administrativa e financeira por um





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

período de 90(noventa) dias, ou seja, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido a instabilidade administrativa e financeira que assola o município com redução dos recursos.

**Art. 2º.** Para que os problemas sejam sanados de imediato, a administração pública de Santa Rosa de Lima/SE, fica autorizada, após o presente DECRETO, a reduzir em **50%(cinquenta por cento)**, as gratificações por desempenho ou representação de todos os servidores efetivos que recebem com base na Legislação Municipal, em face da queda dos recursos recebidos por este município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter vigência por um prazo de 90(noventa) dias.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito de Santa Rosa de Lima/SE,***

***25 de julho de 2017.***

  
**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**  
**Prefeito**